



PROCESSO Nº 50500.188346/2024-43
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 68/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMUNS DE REGISTRO E
MANUTENÇÃO DE BASE DA DADOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA SERASA S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/00001-80, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade, Cj. 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, em São Paulo/SP, CEP 04794-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Procuradores, a Senhora **SIMONE DOS SANTOS OLSEN** e o Senhor **ALEXANDRE MONACO MOREIRA** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.188346/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A **suspensão total** do Contrato Administrativo nº 044/2024, **por 178 (cento e setenta e oito) dias, a partir de 07/07/2025 até 31/12/2025**, por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com fundamento nos §1º e §5º do art. 115 combinados com o inciso II do art. 124, todos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A suspensão total do Contrato importará em sustação das obrigações financeiras.

2.2. Não haverá repercussões econômicas, danos, novos custos contratuais, decorrentes da paralisação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

SIMONE DOS SANTOS OLSEN
Procuradora

ALEXANDRE MONACO MOREIRA
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monaco Moreira, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Santos Olsen, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 24/10/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35897642** e o código CRC **90BEBB89**.